PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

31.03.94

LEI Nº 00467/94
EM 08 DE MARÇO DE 1994.

D.A. do dia

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional: Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno-Ro, no uso de suas atribuições.
Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-Ro, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI 1º Exec. munic. autoriz. a abrir

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 10.000.000,00 (dez mil cruzeiros reais), destinado a cobrir despesas com a Expansão da Rede de Energia Elétrica na zona Rural do Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização, será obedecido a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64.
07.00 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos.
07.02.09512691.018 - Expansão da Rede de Energia Elétrica na Zona Rural do Município.

4.0.0.0.00 - Despezas de Capital	CR$ 10.000.000,00
4.1.0.0.00 - Investimentos	CR$ 10.000.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Investimentos	CR$ 10.000.000,00
TOTAL	CR$ 10.000.000,00

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º serão utilizados recursos em conformidade com o disposto no $ 1º , Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pimenta Bueno-Ro, 09 de Março de 1994.

CLAUDIO REINOLDO WINK
Prefeito Municipal

CI- 2966.

PIMENTA BUENO
PREFEITURA MUNICIPAL
A ORDEM E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

Diária da Amazonia do dia 12.03.94.

Lei nº 00467/94

Em 08 de março de l994.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições.
Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO , aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei 1º Exec. munic. autorizado a abrir

Art. 10 - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais). Destinado a cobrar despesa com a Expansão da Rede de Energia Elétrica na Zona Rural do Município.

Art. 20 - Para efeito de contabilização, será obedecido a seguinte ordem classificatoria. Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

07.00 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos.
07.02 - Divisão de Serviços Publicos.

07.02.09512691.018 - Expansão da Rede Energia Elétrica na Zona Rural do Município.

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	Cr$ 10.000.000,00
4.1.0.0.00 - Investimento	Cr$ 10.000.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	Cr$ 10.000.000,00
TOTAL -	Cr$ 10.000.000,00

Art. 30 - Para cobertura do que trata o artigo 1.0 serão utilizados recursos em conformidade com o disposto
no par. 1.0 Inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 40. - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrarias.

Pimenta Bueno-Ro, 09 de março de 1994.
Claúdio Reinoudo Wink
Prefeito Municipal

CI-2493

D. da Amazonia do dia 24.06.94.

585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

ERRATAS

LEI Nº 467/97 - Publicado no J. Diário da Amazônia do dia 12/3/94
Onde se Lê - Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais) destinado a cobrar despesa com a Expansão da Rede de Energia Elétrica na Zona Rural do Município.

Leia-se - Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais) destinado a cobrir despesa com a Expansão da Rede de Energia Elétrica na Zona Rural do Município.

LEI Nº 471/94 - Publicado no J. Diário da Amazônia do dia 12/3/94.
Onde se Lê: Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 149.500.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) destinado a suplementar Dotação Orçamentária dos Projetos/Atividades conforme se discrimina:
Leia-se: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 149.500,000,00 (cento e quarenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado a suplementar Dotação Orçamentária dos Projetos/Atividades conforme se discrimina:

LEI Nº 468/94 - Publicado no J. Diário da Amazônia do dia 12/3/94.
Onde se Lê: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais) destinado a cobrir despesa com a Demarcação do Parque Natural de P. Bueno.
Leia-se: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros reais), destinado a cobrir despesa com a Demarcação do parque municipal natural de P. Bueno.

LEI Nº 469/94 - Publicado no Jornal Diário da Amazônia do dia 12/6/94.
Onde se Lê: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 6.000.000,00 (seis milhões cruzeiros), destinado a cobrir despesa com a construção de Postos Telefônicos nas Vilas e Distritos do Município.
Leia-se: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), destinado a cobrir despesa com a construção de Postos Telefônicos nas Vilas e Distritos do Município.

Pimenta Bueno-Ro, em 21/6/94

Dalva Maria Carvalho Benevenutti
Secretária Geral
CI-5338